



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



**PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTA FINAL - PRELIMINAR**

**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU/SP – CONCURSO PÚBLICO 01/2022**

A Câmara do Município de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Resultado Final - Preliminar do Concurso Público 01/2022, cujas provas foram realizadas na data de 27 de novembro de 2022, bem como divulga o prazo para interposição de recursos, conforme as seguintes orientações:

**1. DO PERÍODO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL - PRELIMINAR**

- 1.1. O candidato ao acessar a “Área do Candidato” poderá visualizar sua pontuação obtida na Prova Objetiva e o espelho de sua Folha de Respostas para efeitos de comparação, bem como as respostas e justificativas aos recursos eventualmente interpostos contra o Gabarito Preliminar.
- 1.2. O candidato, na mesma área, poderá visualizar sua pontuação obtida na Prova Discursiva, caso tenha atendido ao disposto nos itens 11 e 12 do Edital.
- 1.3. Ao constatar eventual falha na leitura óptica de sua Folha de Respostas, erro ou discordância no cálculo de sua pontuação na Prova Objetiva ou Prova Discursiva, o candidato poderá interpor recurso pela área indicada, sintetizando justificadamente suas razões.
- 1.4. O recurso poderá ser interposto nos dias **15 a 16 de dezembro de 2022** - prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do Resultado Preliminar - mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, exclusivamente por meio da “Área do Candidato”, no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br), seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 14 – DOS RECURSOS.
- 1.5. A decisão sobre o recurso contra o Resultado Final - Preliminar será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 1.6. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos sobre evento diverso deste.
- 1.7. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Definitivo com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais sobre este evento, sendo o procedimento encaminhado para homologação.

Embu-Guaçu, 14 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO FILHO BOTELHO**

Presidente da Câmara